SÚMULA
5º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/SC

1. LOCAL E DATA:

DATA: 11/05/2017	LOCAL: SEDE DO CAU/SC	HORÁRIO: 13HS ÀS 16HS

2. DADOS GERAIS:

TIPO DE REUNIÃO	Reunião Ordinária da CEP-CAU/SC
PRESIDENTE	Giovani Bonetti
ASSESSOR	Fernanda Menezes
ASSISTENTE	Carmen Eugenia Alvarez Patrón
SECRETÁRIO	Felipe Wagner da Silva
PARTICIPANTES	Giovani Bonetti
	Everson Martins
	Maykon Luiz da Silva
CONVIDADO	

3. PAUTA:

1. **Abertura dos trabalhos:**
   1.1. 1ª chamada às 13h;
   1.2. 2ª chamada às 13h15m.
2. **Verificação do quórum:**
   a. Membros presentes;
   b. Membros que solicitaram dispensa.
3. **Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior.**
4. **Comunicados dos Conselheiros Membros da Comissão.**
5. **Leitura de extrato de correspondências expedidas ou recebidas.**
6. **Assuntos extrapauta.**
7. **Discussão dos assuntos da pauta:**
   7.1. Resposta ao Ministério Público – Processo simplificado para aprovação de projetos em Joinville/SC;
   7.2. Designação de membro para compor a Comissão de Análise dos Projetos de Patrocínio do Edital de Chamada Pública nº 01/2017;
   7.3. Protocolo nº 175862/2014 - Atribuição de Arquiteto e Urbanista para 'caracterizar cobertura vegetal', elaborar 'projeto de supressão vegetal', 'análise de susceptibilidade de ocorrência de processos de dinâmica superficial' e 'análise de existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos";
   7.4. Participação de entidade mista na composição do CEAU-CAU/SC;
   7.5. Manifestação da CEP-CAU/BR referente aos questionamentos de atribuição profissionais realizados pelo CAU/SC;
   7.6. Decisão de processo de fiscalização em fase de auto de infração;
   7.7. Processos de interrupção de registro profissional;
   7.8. Processos advindos da CCAA - interrupção de registro profissional;
   7.9. Recurso baixa de registro pessoa jurídica;
   7.10. Recurso de interrupção de registro profissional;

8. **Apreciação de assuntos extrapauta.**
9. **Deliberações.**

3.1. EXTRAPAUTA:

Solicitação de palestra a ser ministrada no Seminário Regional de Arquitetura organizado pela Prefeitura de Itá.

4. ORDEM DO DIA:

4.1	MATÉRIA	Formulário a ser entregue às comissões para sugestão de pautas à CTC/SC
	FONTE/SOLICITANTE	CTC/SC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP/SC
	ENCAMINHAMENTO	O Conselheiro Everson comunicou à Comissão sobre um formulário que será entregue pela CTC/SC às Comissões do CAU/SC para que após cada reunião sejam sugeridos temas que possam ser divulgados nos informativos técnicos do CAU/SC.

4.2	MATÉRIA	Aprovação da Súmula anterior
	FONTE/SOLICITANTE	CAU/SC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP/SC
	ENCAMINHAMENTO	A súmula da reunião anterior foi lida pelo Coordenador Adjunto da CEP e aprovada por unanimidade pela Comissão.

4.3	MATÉRIA	Resposta ao Ministério Público – Processo simplificado para aprovação de projetos em Joinville/SC;
	FONTE/SOLICITANTE	Ministério Público
	RELATOR/RESPONSÁVEL	GERTEC
	ENCAMINHAMENTO	Foi deliberado por recomendar ao Plenário do CAU/SC que seja mantida a participação das entidades mistas de Arquitetos e Engenheiros no CEAU/SC, tendo em vista que algumas destas entidades tem um importante papel de valorização da profissão em sua região, podendo contribuir sobremaneira na discussão das questões do exercício profissional e que, do contrário, Arquitetos e Urbanistas de diversas regiões com cidades de médio e pequeno porte do Estado serão prejudicados, por estarem impossibilitados de serem representados.

4.4	MATÉRIA	Designação de membro para compor a Comissão de Análise dos Projetos de Patrocínio do Edital de Chamada Pública nº 01/2017;
	FONTE/SOLICITANTE	CAU/SC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	
	ENCAMINHAMENTO	Item retirada de pauta.

4.5	MATÉRIA	
	FONTE/SOLICITANTE	
	RELATOR/RESPONSÁVEL	
	ENCAMINHAMENTO	

4.7	MATÉRIA	Protocolo nº 175862/2014 - Atribuição de Arquiteto e Urbanista para 'caracterizar cobertura vegetal', elaborar 'projeto de supressão vegetal', 'análise de susceptibilidade de ocorrência de processos de dinâmica superficial' e 'análise de existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos";
	FONTE/SOLICITANTE	Setor de Atendimento
	RELATOR/RESPONSÁVEL	Giovani Bonetti
	ENCAMINHAMENTO	Foi deliberado por aprovar que os Arquitetos e Urbanistas possuem atribuição para caracterizar a cobertura vegetal de área afetada por empreendimento, devendo ser registrada em RRT através da atividade técnica '4.2.2. Diagnóstico ambiental'; Aprovar que os Arquitetos e Urbanistas possuem atribuição para analisar, avaliar e confeccionar projetos de supressão de vegetação, devendo ser registrada em RRT através das atividades técnica 1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística, 1.6.4. Projeto de recuperação paisagística, 2.6.1 Execução de obra de arquitetura paisagística e 2.6.2 Execução de recuperação paisagística; Por aprovar que os Arquitetos e Urbanistas não possuem atribuição para analisar, avaliar e caracterizar a área do empreendimento quanto a sua susceptibilidade a ocorrência de processos de dinâmica superficial; Por aprovar que os Arquitetos e Urbanistas possuem atribuição para analisar, avaliar e informar a existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos, contudo limitadas ao patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico; E, por fim, que esta decisão permaneça vigente até manifestação conclusiva do CAU/BR sobre esta atribuição; e que seja

		encaminhado ao CAU/BR ofício solicitando posicionamento quanto a esta atividade técnica;

4.8	MATÉRIA	Participação de entidade mista na composição do CEAU-CAU/SC;
	FONTE/SOLICITANTE	CAU/SC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP/SC
	ENCAMINHAMENTO	Por recomendar ao Plenário do CAU/SC que seja mantida a participação das entidades mistas de Arquitetos e Engenheiros no CEAU/SC, tendo em vista que algumas destas entidades tem um importante papel de valorização da profissão em sua região, podendo contribuir sobremaneira na discussão das questões do exercício profissional e que, do contrário, Arquitetos e Urbanistas de diversas regiões com cidades de médio e pequeno porte do Estado serão prejudicados, por estarem impossibilitados de serem representados.

4.9	MATÉRIA	Manifestação da CEP-CAU/BR referente aos questionamentos de atribuição profissionais realizados pelo CAU/SC;
	FONTE/SOLICITANTE	GERTEC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP/SC
	ENCAMINHAMENTO	A CEP/SC decidiu por acatar a manifestação da CEP-CAU/BR referente aos questionamentos de atribuição profissionais realizados pelo CAU/SC.

4.10	MATÉRIA	Decisão de processo de fiscalização em fase de auto de infração;
	FONTE/SOLICITANTE	DFI
	RELATOR/RESPONSÁVEL	Maykon Luiz da Silva
	ENCAMINHAMENTO	Foi deliberado por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº1000040983/2016 julgando o processo à revelia, mantendo o auto de infração e a multa, tendo em vista a constatação da infração de Exercício Ilegal da profissão de Arquiteto e Urbanista; Art. 7º - Lei nº 12.378/2010 e cuja penalidade é contemplada no Art. nº35, inciso X da Resolução nº22 e sendo que o interessado não apresentou defesa ao auto de infração.

4.11	MATÉRIA	Processos de interrupção de registro profissional;
	FONTE/SOLICITANTE	GERTEC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP/SC
	ENCAMINHAMENTO	Foi deliberado por homologar as interrupções de registro de pessoa física protocoladas sob os números 468126/2017, 475074/2017, 475142/2017, 475205/2017 , 475494/2017, 475886/2017, 476016/2017, 476228/2017, 477538/2017, 477877/2017, 478448/2017, 480021/2017, 481027/2017 e 474817/2017, por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR.

4.12	MATÉRIA	Processos advindos da CCAA - interrupção de registro profissional;
	FONTE/SOLICITANTE	CCAA
	RELATOR/RESPONSÁVEL	GERTEC
	ENCAMINHAMENTO	Foi deliberado por indeferir a solicitação de isenção das anuidades encaminhada pela profissional Janaina Rodrigues da Silva, conforme a solicitação de impugnação encaminhada pela mesma em relação à notificação administrativa nº 343 de cobrança de anuidades em atraso, visto que consta a sua solicitação de registro no SICCAU e o envio dos documentos necessários para o deferimento do registro profissional encaminhados pela interessada. Tendo sido o processo de registro deferido na data 26/10/2015 e visto que a profissional foi notificada do seu deferimento, em seguida, ele foi suspenso por força de ação judicial (período em que não houve cobrança de anuidades), e posteriormente, reativado, com a devida notificação à profissional. Foi deliberado também por deferir a solicitação de cancelamento do registro da profissional, MARIZA DE MENEZES LYRA LOREDO, conforme a solicitação de impugnação encaminhada pela mesma em relação à notificação administrativa nº 524 de cobrança de anuidades em atraso, visto que foi comprovada a incapacidade para o trabalho no período solicitado na impugnação. Por fim, foi deliberado por deferir a solicitação de interrupção de registo retroativa do profissional WILSON ANTONIO ARAUJO MEIRA, conforme a solicitação de impugnação encaminhada

		pelo mesmo em relação à notificação administrativa nº 729 de cobrança de anuidades, visto que foi comprovada a incapacidade para o trabalho no período solicitado na impugnação.

4.13	MATÉRIA	Recurso baixa de registro pessoa jurídica;
	FONTE/SOLICITANTE	GERTEC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP/SC
	ENCAMINHAMENTO	Tema não tratado. Repautar.

4.14	MATÉRIA	Recurso de interrupção de registro profissional;
	FONTE/SOLICITANTE	GERTEC
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP/SC
	ENCAMINHAMENTO	Foi deliberado por deferir a solicitação de interrupção de registro retroativa da profissional MARIANNE COSTA, conforme o protocolo 512605/2017, com base na data de 8 de dezembro de 2016, visto que foi comprovada a sua residência no exterior até esta data. Foi deliberado também por deferir a solicitação de interrupção de registro retroativa do profissional OLAVO AVALONE NETO, conforme o protocolo 512601/2017, com base na data de 8 de dezembro de 2016, visto que foi comprovada a sua residência no exterior até esta data.

4.15	MATÉRIA	Solicitação de palestra a ser ministrada no Seminário Regional de Arquitetura organizado pela Prefeitura de Itá.
	FONTE/SOLICITANTE	Prefeitura de Itá
	RELATOR/RESPONSÁVEL	CEP/SC
	ENCAMINHAMENTO	Decidiu por convidar os organizadores do Seminário a participarem nos eventos que o CAU/SC realizará nas cidades de Concórdia e Videira no mês de agosto e por sugerir ao Conselho Diretor do CAU/SC para que seja designado um palestrante para participar do evento.

4. ENCERRAMENTO:

Às 16 horas do dia 11 de maio de 2017, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Florianópolis, 11 de maio de 2017

Giovani Bonetti _____
Coordenador - CEP

EVERSON MARTINS _____
Coordenador Adjunto - CEP

Maykon Luiz da Silva _____
Membro - CEP

Fernanda Maria Menezes _____
Assessora – CEP

CARMEN EUGENIA ALVAREZ PATRÓN _____
Assistente – CEP

Felipe Wagner da Silva _____
Secretária - CEP